## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE STAND

**CONTRATANTE:** WR PROMOCOES LTDA (PORTO DE SUAPE), empresa públicaestadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.984.610/0001-08, com sede na Rua Osório de Moraes, 285 - Salgadinho - Olinda – PE - CEP: 53.110 - 450, neste ato representada por seus diretores/procuradores legais ao final assinados.

**CONTRATADA:** LINIK MONTAGENS & EVENTOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.665.433/0001-10, com sede na Av. Dr. Claudio Jose Gueiros Leite 4351 sala 26 janga Paulista PE CEP 53.437-000, neste ato representada por seu representante legal ao final assinado.

As partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de estrutura, projeto, montagem, manutenção técnica e desmontagem de um stand construído em madeira, com área total de 100m², incluindo o fornecimento e instalação de painel de LED, mobiliário, iluminação e demais decorações especificadas no projeto técnico aprovado, destinado à participação do **Porto de Suape** no evento **Intermodal Recife**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PERÍODO DO EVENTO

2.1. O stand será montado no pavilhão de exposições onde será realizada a Intermodal Recife, na cidade de Recife/PE.
2.2. O período oficial do evento compreenderá os dias **02 a 05 de agosto de 2026.**
2.3. O cronograma de montagem, funcionamento e desmontagem seguirá rigorosamente os prazos estipulados pela organizadora do evento, conforme abaixo detalhado:

- **Montagem:** 28 de julho até as 14:00 hsdo dia 01 de agosto de 2026.
- **Realização:** 02 a 05 de agosto de 2026
- **Desmontagem:** 06 de agosto a partir das 7:00 hs .
- **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. Executar os serviços em estrita conformidade com o projeto arquitetônico aprovado e memorial descritivo anexo a este instrumento.
3.2. Fornecer e instalar o painel de LED nas dimensões acordadas, garantindo o perfeito funcionamento, resolução e conectividade para a transmissão dos conteúdos do Porto de Suape durante todos os dias do evento.
3.3. Disponibilizar assistência técnica e suporte local permanente (plantão) durante o horário de funcionamento do evento para solucionar eventuais falhas na estrutura, elétrica ou no painel de LED.
3.4. Fornecer toda a mão de obra necessária, devidamente qualificada, registrada e uniformizada, portando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos pela legislação e pelas normas de segurança do pavilhão.
3.5. Emitir e arcar com as custas da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) relativos à montagem estrutural e instalações elétricas do stand.
3.6. Entregar o stand completamente limpo, testado e pronto para uso até o horário fixado pela organização do evento no dia anterior à abertura.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Fornecer à CONTRATADA os arquivos digitais, vídeos e logomarcas que serão exibidos no painel de LED com a antecedência necessária para a realização de testes de formatação.

4.2. Efetuar o pagamento dos valores acordados na Cláusula Quinta, observando os prazos e condições estabelecidos.
4.3. Indicar um representante responsável por acompanhar a entrega do stand e atestar a conformidade dos serviços prestados.

**LINIK MONTAGENS & EVENTOS LTDA**
**CNPJ: 10.665.433/0001-10**
**Av. Claudio Gueiros Leite 4351 S0026**
**Pau Amarelo Paulista Pernambuco**
**FONES (81) 3023-9436**
**E-mail:linileventos@gmail.com**

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total fixo e irreajustável de R$ [Inserir Valor Total] ([Inserir Valor por Extenso]).
5.2. O pagamento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de Nota Fiscal correspondente, conforme o seguinte cronograma:

- **1ª Parcela** : R$ 38.750,00 25 % do valor total, a ser paga no ato da assinatura deste contrato.
- **2ª Parcela:** R$ 38750,00 correspondente a 25 % do valor total, a ser paga até o dia 01/07/2026
- **3ª Parcela :** R$ 77.500,00 correspondente a 50 % do valor total, a ser paga em até 06/08/2026 dias após o encerramento do evento e entrega definitiva da desmontagem.
-

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO**

6.1. O atraso na entrega do stand pronto e testado ensejará a aplicação de multa moratória de 50% sobre o valor total do contrato por hora de atraso, sem prejuízo de indenização por eventuais danos causados à imagem institucional da CONTRATANTE

6.2. Em caso de desistência imotivada por qualquer uma das partes, a parte infratora pagará à outra multa rescisória equivalente a [Inserir %]% do valor global deste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Recife/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paulista 07 de julho de 2026.

**WR PROMOCOES LTDA**
CONTRATANTE

**LINIK MONTAGENS & EVENTOS LTDA**
CONTRATADA

**LINIK MONTAGENS & EVENTOS LTDA**
**CNPJ: 10.665.433/0001-10**
**Av. Claudio Gueiros Leite 4351 S0026**
**Pau Amarelo Paulista Pernambuco**
**FONES (81) 3023-9436**
**E-mail:linileventos@gmail.com**

**CNPJ.: 51.984.610/0001-08**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e comprovação de capacidade técnica que a empresa **LINIK MONTAGENS & EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 10.665.433/0001-10,** estabelecida na **Av. Dr. Claudio Jose Gueiros Leite, nº 4351, Janga, Paulista - PE, CEP 53.437-000,** prestou serviços de forma satisfatória na área de arquitetura efêmera e eventos.

A referida empresa foi responsável pela montagem de stand cenográfico durante o evento Intermodal, realizado na cidade do Recife - PE, no período de 03 a 05 de agosto de 2026.
O escopo dos serviços executados compreendeu a montagem completa de um stand construído de 100 m², incluindo a integração de um painel de LED de 4,00 x 3,00 metros, aplicação de diversas imagens em plotagem de alta resolução e fornecimento de mobiliário de excelente qualidade.

Certificamos que as obrigações contratuais foram integralmente cumpridas, demonstrando pontualidade, eficiência técnica, qualidade de acabamento e pleno atendimento às normas de segurança, de forma que nada desabone a sua idoneidade técnica ou comercial até a presente

**William Mendes**

**(81) 99812 0535**

**William.wrproeventos@gmail.com**

**PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA**
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

| **Nº da Nota** | **Nº da substituída** |
|---|---|
| 000000031 | |
| **Data da Emissão** | **Competência** |
| 06-07-2026 às 09:34:25 | Jul/2026 |
| **Codigo de Verificação** | **Data Prest. de Serviço** |
| VVRS88719 | 06/07/2026 |

## PRESTADOR SERVIÇOS

**CNPJ:** 10.665.433/0001-10 **Inscrição Municipal:** 502.932-5

**Razão social:** LINIK MONTAGENS & EVENTOS LTDA

**Endereço:** AV DR CLÁUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE 4351 53437-000 JANGA LJ 12

**Município:** PAULISTA **UF:** PE

**Telefone:** 81-95470660 **E-mail:** linikeventos@gmail.com

## TOMADOR DE SERVIÇOS

**Nome/Razão Social:** WR PROMOCOES E EVENTOS LTDA

**CPF/CNPJ/PAS:** 51.984610/0001-08 **Inscrição Municipal:**

**Endereço:** RUA OSORIO DE MORAES 285

**Município:** OLINDA **UF:** PE

**Telefone:** **E-mail:**

## SERVIÇOS

12.08-Feiras, exposições, congressos e congêneres.

| Item | Descrição | Quant. | VLR Unitario | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | REF: A MONTAGEM DO STAND DO PORTO DE SUAPE EM RECIFE NO 02 A 05/08/2026 DADOS BANCARIOS BANCO SANTANDER 033 AGENCIA 3757 CONTA CORRENTE 13007094-0 | 1,0000 | 155.000,00 | 155.000,00 |

VALOR TOTAL DA NFS-e R$:155.000,00

| Deduções (R$) | Base Cálculo (R$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R$) | Outras retenções(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 155.000,00 | 2,00 | 3.100,00 | 0,00 |
| **INSS (RS)** | **IRPJ (RS)** | **CSLL (RS)** | **COFINS (R$)** | **PIS/PASEP (R$)** |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

Local da Prestação de Serviço: OLINDA - PERNAMBUCO Natureza da Operação: Tributação Fora do Municipio DOCUMENTO EMITIDO POR ME, MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. As informações tributárias acima descritas atendem ao disposto no art. 1º da Lei Federal nº 12.741/2012.